



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2004.

VEREADOR MARTIM CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao exercício de 2004, conforme contido às folhas 145 à 154 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC 001908/026/2004, com a exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de novembro de 2006.

VEREADOR MARTIM CÉSAR

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/2006, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento constituída pelos Vereadores: Vereador Felipe César, Vereador Jairo Marcondes de Oliveira – Jairão e Vereador Alfredo Flores Bergamini.

Este Decreto Legislativo, acha-se publicado no Departamento Legislativo da Câmara.